



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
ESTADO DO TOCANTINS

REQUERIMENTO /2025

Requer, nos termos do art. 67, § 4º e art. 70 do Regimento Interno, convocação de Reunião Extraordinária da Comissão de Educação, Cultura e Desporto.

Os Deputados abaixo assinados, nos termos do art. 67, § 4º e art. 70, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requerer **CONVOCAÇÃO** de Reunião Extraordinária da Comissão de Educação, Cultura e Desporto, para nomeação e deliberação de matérias que estão em tramitação na referida Comissão..

Sala das Sessões, 1º de julho de 2025.

Deputado **PROF. JUNIOR GEO**

Deputado **OLYNTHO NETO**

Deputado **LEO BARBOSA**

Deputado **JAIR FARIAS**

Deputado **GIPÃO**

Deputado **VALDEMAR JUNIOR**

Deputado **JORGE FREDERICO**

Deputado **LUCIANO OLIVEIRA**

Deputado **WISTON GOMES**



**REFERÊNCIA:** Projeto de Lei nº 145/2025

**AUTOR:** Deputado **MOISEMAR MARINHO**

**ASSUNTO:** Institui o Dia Estadual do Policial Civil, no Estado do Tocantins, e dá outras providências.

**RELATOR:** Deputado **GIPÃO**

### **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

#### **PARECER**

Vem a esta Comissão para exame, de autoria do Deputado MOISEMAR MARINHO, o Projeto de Lei nº 145/2025, que “Institui o Dia Estadual do Policial Civil, no Estado do Tocantins, e dá outras providências”.

Aduz o autor que o presente Projeto de Lei visa instituir o Dia Estadual do Policial Civil no Estado do Tocantins, a ser comemorado anualmente no dia 05 de abril, data que já é celebrada nacionalmente em homenagem aos profissionais da Polícia Civil, conforme o art. 47 da Lei Orgânica Nacional das Polícias Civis. Essa data é significativa para reconhecer o trabalho e a dedicação dos policiais civis, que desempenham funções fundamentais no âmbito da segurança pública, investigação e preservação da ordem jurídica no nosso Estado.

A propositura foi analisada pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação que concluiu que a matéria se encontra de acordo com a ordem constitucional e legal, aprovando com substitutivo.

Assim, vem a esta Comissão de Educação, Cultura e Desporto a qual compete analisar quanto às datas comemorativas, e não vislumbro nenhum óbice a sua tramitação.



Ante o exposto, não havendo óbice quanto ao mérito, **VOTO** pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº **145/2025**, com substitutivo aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 1º de julho de 2025.

  
Deputado GIPÃO  
Relator



COASC-AL  
Fls. 14  
D.

ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO

## DESPACHO

A Comissão de Educação, Cultura e Desporto, aprovou o Parecer do Relator Senhor Deputado.....*Gipão*.....referente ao(a) ....PL ...../.....145/2025.....

OBS:.....

Encaminhe-se(a) (ao) ....*Plenário*.....

Sala das Comissões, 01 de julho de 2025

Deputado Prof. JÚNIOR GEO  
Vice-Presidente da Comissão de Educação Cultura e Desporto.

### MEMBROS EFETIVOS

Dep. LEO BARBOSA( <input checked="" type="checkbox"/> )
Dep. OLYNTHO NETO( <input type="checkbox"/> )
Dep. PROF. JÚNIOR GEO( <input checked="" type="checkbox"/> )
Dep. MARCUS MARCELO( <input checked="" type="checkbox"/> )
Dep. GIPÃO( <input checked="" type="checkbox"/> )

### MEMBROS SUPLENTES

Dep. JORGE FREDERICO( <input checked="" type="checkbox"/> )
Dep. VALDEMAR JÚNIOR( <input checked="" type="checkbox"/> )
Dep. JAIR FARIAZ( <input type="checkbox"/> )
Dep. LUCIANO OLIVEIRA( <input checked="" type="checkbox"/> )
Dep. EDUARDO FORTES( <input checked="" type="checkbox"/> )



**ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO**

**D E S P A C H O**

Encaminhe-se o(a) PL. 145/2025, a COASP para as devidas providências.

Sala das Comissões, 1º de julho de 2025.

A blue ink signature of the name "RAIMUNDO ALVES GUIMARÃES".

Coordenador de Assistência às Comissões